



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Extrato de Ata da Reunião
do Conselho Setorial do
Setor de Ciências
Jurídicas da Universidade
Federal do
Paraná realizada em 29
de julho de 2021**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Setorial do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, de forma online, Microsoft Teams, sob a presidência do Professor Sérgio Said Staut Júnior, Diretor do Setor, a Professora Maria Candida Pires Vieira do Amaral Kroetz, Vice Diretora do Setor, o Professor João Gualberto Garcez Ramos, Chefe do Departamento de Direito Penal e Processual Penal, os Professores Marcos Marcos Wachowicz e Marco Aurélio Serau Junior, Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Direito Privado respectivamente, a Professora Melina Girardi Fachin, Chefe do Departamento de Direito Público, o Professor Roberto Benghi Del Claro, Chefe do Departamento de Práticas Jurídicas, o Professor Fabricio Ricardo Tomio, Coordenador do Programa de Pós-Graduação, os Professores Rui Carlo Disenha e Guilherme Brenner Lucchesi, Coordenador e Vice Coordenador Curso de Graduação respectivamente, Allan Rodrigo de Lima, Representante titular dos Técnico-Administrativos, Viviane Nayara Marques Jacinto e Daniel Victor Machado Raymundo, Representantes discentes do CAHS e Sofia Eloá de Oliveira Souza Brighenti, Representante discente do CRD. A presente reunião foi secretariada pelo servidor Luciano Lepka Portela. O Professor Sérgio Said Staut Júnior, na condição de Presidente declarou aberta a reunião. A Viviane Nayara Marques Jacinto, representante discente do CAHS, solicitou a palavra e informou que o discente Matheus Antunes Riguete não estará mais no conselho setorial, e sendo ele substituído pelo discente Victor Machado Raymundo. Após informação do CAHS e sendo autorizado pelo setorial foi dado seguimento a pauta da reunião. [...]. **Item 6.** Análise do Conselho Setorial dos recursos contra o resultado final do Concurso Público para professor Classe A nas áreas de Filosofia do Direito e Metodologia do Trabalho Científico em Direito de que trata o Edital nº 113/20-PROGEPE (3667936, 3667943, 3667947e 3667952/ 23075.064297/2020-15). O presidente, professor Sérgio Staut Jr., passou a palavra ao professor Fabricio Ricardo Tomio que substitui o relator dos recursos, prof Rodrigo Luis Kanayama, por este professor estar impedido de participar devido estar em consulta hospitalar por causa de contaminação pelo Covid, e desta forma o professor Fabricio Ricardo Tomio realizará a leitura do parecer do referido relator (3684854). **A)** Recurso interposto por Amanda Muniz Oliveira em face da decisão proferida pela banca examinadora do concurso público. Após leitura do parecer, o relator decide em dar parcial provimento ao recurso, nos exatos termos do parecer (anexo), para: (a) propor a anulação das provas do concurso de Filosofia do Direito e Metodologia do Trabalho Científico em Direito – Edital 113/20 PROGEPE (art. 53, Lei 9.784/99 e Súmula 473 do STF), mantendo hígida apenas a homologação dos candidatos inscritos; (b) dissolver a banca examinadora, devolvendo o processo do concurso público ao Departamento de Direito Privado para as devidas providências. O presidente colocou em votação o parecer (3684854). O conselho setorial aprovou por unanimidade de votos o parecer dando provimento parcial ao recurso do candidato (nos termos exatos do parecer do relator - anexo). **B)** Recurso interposto

conjuntamente por Fernanda Martins e Paulo Ferrareze Filho em face da decisão proferida pela banca examinadora do concurso público. O presidente informou que o recurso à banca do concurso foi protocolado intempestivamente. Além disso, o recurso destes candidatos também estaria prejudicado devido ao acolhimento (mesmo que ainda parcial) do primeiro recurso (interposto por Amanda Muniz Oliveira) que anulou as provas do respectivo concurso e deu outros encaminhamentos (nos termos acima determinados). Nesse sentido, pelos argumentos acima expostos, o entendimento foi por considerar prejudicado este segundo recurso interposto pelos candidatos Fernanda Martins e Paulo Ferrareze Filho. O presidente colocou em votação. Foi aprovado por unanimidade de votos (sendo o recurso considerado prejudicado). [...]. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todas e todos e declarou encerrada a sessão da qual eu, Luciano Lepka Portela, Secretário, lavrei a presente Ata assinada por mim.

Curitiba, 30 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LEPKA PORTELA, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - JD**, em 30/07/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3687346** e o código CRC **46486C02**.

Referência: Processo nº 23075.064297/2020-15